DISPÕE AUTORIZAÇÃO PARA FIRMAR CONVÊNIO COM A SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA.

ANTONIO DE DEUS DA SILVA, Prefeito Municipal de gaúcha do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso se suas atribuições legais.

Faz saber que a câmara Municipal aprova e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

- ART. 1° Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar convenio com a Secretaria de segurança Pública do estado do Mato Grosso.
- § Único O objetivo do convênio mencionado nesse artigo será único e exclusivo para estabelecer parcerias que envolvam a execução especifica dos serviços de Identificação.
- ART. 2° Esta lei entrará em entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, aos 17 dias mês de junho de 1.997.

Antonio de Deus da Silva Prefeito Municipal